



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2013 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2013

### 1. PREÂMBULO:

---

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade para a contratação dos serviços constantes no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. Os serviços objeto do presente Termo serão executados para a Secretaria de Educação e Cultura.
- 1.3. Integram o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
  - a) Proposta de Preços da Contratada;
  - b) Declarações de Exclusividade; e,
  - c) Documentos para a Habilitação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

---

- 2.1. O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública"*.

### 3. JUSTIFICATIVAS:

---

- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa CONTRATADA é a representante exclusiva da banda mencionada no objeto do presente termo, de acordo com a declaração de exclusividade em anexo.

### 4. OBJETO:

---

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de apresentação artística musical das "Bandas Os Fantásticos e Coração de Ouro", para a Festa das Tradições – Edição 2013.

#### 4.2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.2.1. Os serviços serão realizados no dia 17 de novembro de 2013, de acordo com a programação em anexo.

#### 4.3. LOCAL DE EXECUÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

4.3.1. Os serviços serão realizados no local da Festa das Tradições, no endereço Rua Cruz e Souza, nº 175, Bairro Centro, CEP: 89.124-000, no Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

## **5. CONTRATADA:**

---

5.1. **AMUSPE – ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.253/0001-60, estabelecida na Rua 15 de novembro, 2219, sala B, Cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.**

5.1.1. **REPRESENTANTE LEGAL: VENDELINO KONELL, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 544.813-1 e CPF nº 294.513.459-49, residente na Rua XV d Novembro, nº 2219, Cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.**

## **6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

---

6.1. O preço total contratado é de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).

6.2. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira (50%) no dia 14/11/2013 e o restante (50%) até o dia 21/11/2013 após a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

7.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2013:

*05.001.13.392.0052.2037.33903923000.1000000 – Secretaria da educação e cultura – Apoiar a festa das tradições – Recursos ordinários*

*05.001.13.392.0052.2037.33903923000.3000000 – Secretaria da educação e cultura – Apoiar a festa das tradições – Recursos ordinários*

## **8. FORO:**

---

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

## **9. LEGISLAÇÃO APLICADA:**

---

9.1. Aplica-se à este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

## **10. DELIBERAÇÃO:**

---

- 10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Benedito Novo/SC, 01 de outubro de 2013.

**ARRABEL A. L. MURARA**  
Secretária da Educação e Cultura

**MARCIO MENESTRINA**  
PRESIDENTE CCO

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**JOÃO ULLER**  
Presidente

**MARILIA PANOCH**  
Membro

**SÉRGIO DARIO PASQUALI**  
Membro

**Autoridade Superior:** ratifico as condições e manifestações apresentadas retro.

Benedito Novo/SC, 01 de outubro de 2013.

**OSNIR FLORIANI**  
Prefeito

**JEAN FELIPE SCHUTZ**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/SC 12.716